

**ATA DA LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2024, REALIZADA NO
DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Ao dia 01 (um) do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h (nove horas), na sede do SENAR-AR/RN, à Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol, nesta Capital, reuniu-se a Pregoeira desta Regional, Larissa Hermínia Augusto Bezerra, juntamente com a equipe de apoio, composta por Flávia Beatriz da Silva Freitas (membro), nomeadas através da Portaria nº 21/PRESIDENTE/24, com a finalidade de realizar o julgamento das novas amostras do processo licitatório, como disposto no item 9.6 do Edital do Pregão Presencial nº 10/2024, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material de serigrafia, incluindo impressão digital, a fim de atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital Convocatório e seus anexos. A Pregoeira iniciou a sessão na hora determinada, passando-se ao julgamento das amostras classificadas.

DO JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

Na sequência, iniciou-se o julgamento das amostras dos itens 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 20 do processo licitatório e foi registrado o seguinte:

A amostra do **item 4** (Camisa Polo SENAR Feminina em malha Piquet), apresentada pela empresa **R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi aprovada em razão de obedecer todas as exigências do edital.

A amostra do **item 5** (Camisa Polo SENAR Masculina em malha Piquet), apresentada pela empresa **R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi aprovada em razão de obedecer todas as exigências do edital.

A amostra do **item 7** (Camisa Polo UNISSEX – Técnico em Fruticultura), apresentada pela empresa **R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi reprovada

devido à falta de acabamento no bordado das camisas, ou seja, o acabamento das letras não se encontra uniforme, comprometendo a logomarca do SENAR-AR/RN e o texto descrito na parte da frente das camisas. Por fim, a falta de uniformidade distorce o design dos itens supracitados.

A amostra do **Item 8** (Camisa Polo UNISSEX – Técnico em Zootecnia), apresentada pela empresa **R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi reprovada devido à falta de acabamento no bordado das camisas, ou seja, o acabamento das letras não se encontra uniforme, comprometendo a logomarca do SENAR-AR/RN e o texto descrito na parte da frente das camisas. Por fim, a falta de uniformidade distorce o design dos itens supracitados.

A amostra do **Item 9** (Camisa Polo UNISSEX – Técnico em Agronegócio), apresentada pela empresa **R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi reprovada devido à falta de acabamento no bordado das camisas, ou seja, o acabamento das letras não se encontra uniforme, comprometendo a logomarca do SENAR-AR/RN e o texto descrito na parte da frente das camisas. Por fim, a falta de uniformidade distorce o design dos itens supracitados.

A amostra do **Item 10** (Camisa Polo UNISSEX – Técnico em Agricultura), apresentada pela empresa **R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi reprovada devido à falta de acabamento no bordado das camisas, ou seja, o acabamento das letras não se encontra uniforme, comprometendo a logomarca do SENAR-AR/RN e o texto descrito na parte da frente das camisas. Por fim, a falta de uniformidade distorce o design dos itens supracitados.

A amostra do **Item 20** (Boné SENAR), apresentada pela empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, foi aprovada em razão de obedecer todas as exigências do edital.

Ao total, restaram reprovadas 4 amostras dos itens apresentados, sendo elas: 7, 8, 9 e 10.

DO RESULTADO



SENAR

Rio Grande do Norte

Finalizando a fase de julgamento das amostras e com fulcro no item 9.6.4 do edital, restaram desclassificadas as empresas vencedoras dos itens 7, 8, 9 e 10, pelas razões acima delineadas. Na oportunidade, as amostras reprovadas foram devolvidas aos seus respectivos licitantes. Desse modo, a Pregoeira e equipe de apoio convocaram as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação das amostras.

Assim, a empresa **GRATHUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, deverá, no prazo de até 10 dias úteis, apresentar as amostras dos itens 7, 8, 9 e 10, conforme o disposto no item 9.5.1 do edital.

Por fim, a sessão foi finalizada às 09h30.


Natal-RN, 01 de outubro de 2024.


LARISSA HERMÍNIA AUGUSTO BEZERRA
PREGOEIRA


FLÁVIA BEATRIZ DA SILVA FREITAS
MEMBRO


WELLINGTON MEDEIROS JUNIOR
R4 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP


GLAUBER GEORGE NOBREGA DE ARAUJO
GRATHUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME


ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME